

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 1193 DE 10 DE março DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

11
13-03-95
OK

"Dispõe sobre alienação do bem imóvel que menciona!"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar, através de Licitação Pública, nos termos da Legislação em vigor, 01 (um) lote de terras situado na zona urbana desta cidade no loteamento BR-070, comercial, sob o nº 07, da Quadra 06, com a área de 825,00m², de propriedade deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de março de 1995

Wilmar
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, esta lei foi arquivada no livro de leis municipais nº 139.
10 / 03 / 1995 *Carvalho*